

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## DECRETO Nº. 34/2018

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 do município de Uibaí-Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí-Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º § 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º - Renovar parcialmente a Comissão de Controle Social do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:**

- I. José Fernandes de Souza – Secretário Municipal da Educação;
- II. Jadna Miranda Barreto - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Manoela Levi Dourado - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Dorisdei Alencar Rocha - Representante do Poder Legislativo;
- V. Maria do Carmo Lemos Maia - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Wilton Barreto de Carvalho - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Tatiana Bezerra Machado Pires - Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VIII. Fabiana dos Santos Silva - Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IX. Elza Barreto de Carvalho - Representante de Diretores Escolares da Rede Pública;
- X. Maria Quitéria Carvalho Machado Neiva- Representante de Diretores Escolares da Rede Privada;
- XI. Luciana Bastos Machado - Representante de Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública;
- XII. Pedro Machado Sobrinho - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIII. Regina Célia de Souza Machado - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIV. Edilásio Vaz Pereira - Representante de Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação;
- XV. Breno Cambuí da Silva - Representante de Estudante de Educação Pública;
- XVI. Fabiana Gomes das Neves - Representante de Estudante de Educação Superior Pública.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Telefone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@hollistica.com.br](mailto:pmub@hollistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Art.2º - São atribuições da *Comissão de Controle Social do PME*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 27 de julho de 2018.



UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

*Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Telefone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)*

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30

**PORTARIA Nº. 284/2018**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Controle Social do PME, Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 do município de Uibaí-Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí-Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM – Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º § 2º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica renovada parcialmente a Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação:

- I. José Fernandes de Souza;
- II. Jadna Miranda Barreto;
- III. Manoela Levi Dourado;
- IV. Luciana Bastos Machado;
- V. Malva Carvalho;
- VI. Poliana Filgueira Lima;
- VII. Sandra Maria Machado Levi;
- VIII. Tatiana Bezerra Machado Pires;
- IX. Thiago Carvalho Rodrigues.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 27 de julho de 2018.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Telefone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:

[pmub@holistic.com.br](mailto:pmub@holistic.com.br)